



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 294/2010.

MENSAGEM: Nº 15 DE 2010.

LIDO EM: 19/04/2010.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Dispõe sobre alteração nas Leis Complementares nº 148/2006 e 229/2009, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/04/2010.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 25/04/2010, DOMINGO, SOB O Nº 5.919.

Ofício de Encaminhamento no dia 22/04/2010 sob o nº 246/2010/DAB.

LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 015/2010

Nº 294 / 10

Sarandi, 15 de abril de 2010

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa
Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a fixação da remuneração do
Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de
Sarandi – PRESERV.

Ao propormos esta medida, buscamos a valorização
do Servidor Municipal encarregado de dirigir tão importante autarquia municipal, que tem
a função de zelar pela previdência de todos os servidores do município.

Diante do exposto, solicitamos seja aprovado o
projeto de lei em questão o mais breve possível, haja vista a necessidade da inclusão
imediata do novo valor no sistema de folha de pagamento.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CILAS SOUZA MORAIS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECORDE

AM

15 ABR 2010





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

294 / 10

294 / 10

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

SÚMULA:- Dispõe sobre alteração nas Leis Complementares nºs. 148/06 e 229/09, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Parágrafo primeiro do Art. 49, da Lei Complementar nº 148/06, de 27 de dezembro de 2006, já alterado pelo Art. 8º, da Lei Complementar nº 229/2009, de 29/10/2009, que tratam da reestruturação do Regime de Previdência e da criação do Quadro de Pessoal da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 ...

§ 1º - O Chefe do Poder Executivo nomeará um servidor para exercer o cargo de Superintendente, que perceberá remuneração conforme o estabelecido na Tabela de Vencimentos “B” – dos Cargos em Comissão.”

Art. 2º - Os Anexos II e III, da Lei Complementar nº 229/2009, de 29/10/2009, passam a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-QUADRO QUANTITATIVO

Nº de Cargos	Denominação	Símbolo
01	Superintendente	SP

ANEXO III

2.TABELA DE VENCIMENTOS “B” –DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento – R\$.
SP	4.008,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência à partir de 01 de abril de 2010.

RETIRADO DE PAUTA

EM 17/04/2010

PAÇO MUNICIPAL, 15 de abril de 2010

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

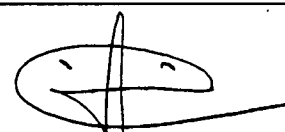
Nº 294 / 10

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



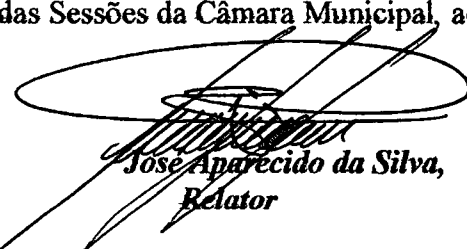
Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 294/2010.
José Aparecido da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar nº 294/2010, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre alteração nas Leis Complementares nº s. 148/06 e 229/09, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo,

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do
mês de abril do ano de 2010.


José Aparecido da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

Eunildo Zanchim,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

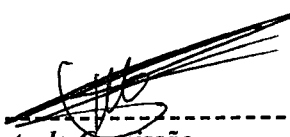
Nº 294 / 10

À Comissão de _____



Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador



Presidente da Comissão

PARECER

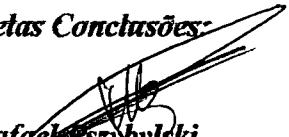
Projeto de Lei Complementar nº 294/2010.
José Roberto Grava,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei Complementar nº 294/2010, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre alteração nas Leis Complementares nº s. 148/06 e 229/09, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do
mês de abril do ano de 2010.


José Roberto Grava,
Relator

Pelas Conclusões:


Rafael Pzyhyski,
Presidente

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 294 / 10

Requerimento Nº - 105 / 10	Apresentado em 19 / 04 / 2010	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 19 / 04 / 2010
Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXX	

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 19 DE ABRIL DE 2010, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 294/2010, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre alteração nas Leis Complementares nº s. 148/06 e 229/09, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês
de abril do ano de 2010.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 294 / 10

Requerimento Nº - 110 / 10	Apresentado em 21 / 04 / 2010	Horário		
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente		
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 21 / 04 / 2010	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº XXXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, Projeto de Lei Complementar nº 294/2010, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre alteração nas Leis Complementares nº s. 148/06 e 229/09, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de abril do ano de 2010.

João de Lira Vieira,
Vereador - Autor

